

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEÍMIS

REALIZADA NO DIA OITO DE FEVEREIRO DE 1994: Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeímis, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Ângelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma, e com a presença dos Vereadores Senhores: Dr^a Maria Madalena Oliveira Gomes, José Soares Pinto, Leonel Valente Coelho, António Almeida Gomes, engenheiro Joaquim Jorge Ferreira, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.=====

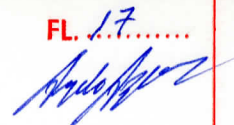
===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas.=====

===== E pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento número 3/94, por ele efectuado, referente à escolha e designação de Vereadores em regime de permanência e (ou) em regime de meio tempo, conforme documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número três, do artigo cinquenta e dois, do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram e a Câmara tomou conhecimento, que no período compreendido entre os dias vinte e cinco de Janeiro e sete de Fevereiro, proferiram os despachos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, despachos esses exarados nos documentos que integram o procedimento administrativo respectivo e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria com referência ao dia quatro do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de quarenta e seis milhões seiscentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e nove escudos e trinta centavos e em operações de tesouraria de catorze milhões setecentos e oitenta e três mil quinhentos e cinco escudos e noventa centavos.=====

===== Antes de se iniciar a discussão e análise dos temas constantes da Ordem de trabalhos o Presidente informou a Câmara que tinha optado pela remuneração correspondente ao cargo que ocupa. Assim, e porque a firma a que está ligado lhe pagou o mês de Janeiro por inteiro, irá repor 50% do vencimento



que recebeu como Presidente da Câmara Municipal. Informou ainda que ao abrigo do disposto no artigo 8º do Decreto- Lei 116/84 com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 44/985 de 13 de Setembro iria criar um gabinete para seu apoio pessoal a ser constituído nos termos do número 1 daquela norma, ou seja por um adjunto e um secretário- a serem nomeados.=====

===== **ASSEMBLEIA E JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES- FALTA DE QUORUM- NOMEAÇÃO**

DUMA COMISSÃO ADMINISTRATIVA: Considerando que, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 71º, do Decreto- Lei 100/84, 16 (dezasseis) elementos da Assembleia de Freguesia de Fajões, afectos ao Partido Social Democrata (PSD), renunciaram aos seus mandatos; considerando, por tal facto, já não é possível proceder-se à substituição prevista no número 3 do artigo 71º do mesmo diploma, e não estando por isso a maioria do número legal dos seus membros, em efectividade de funções; considerando que os senhores: Jorge Fernando da Rocha Pinto de Paiva e Nelson Gomes de Oliveira, respectivamente Presidente e Tesoureiro da Junta daquela freguesia, renunciaram também aos seus cargos, ficando igualmente este Orgão sem quorum; considerando, assim, a necessidade de se assegurar a gestão dos negócios da Autarquia e a satisfação dos interesses dos cidadãos, até novas eleições; e finalmente, atendendo a que a situação sob apreço se apresenta, no essencial, semelhante à deenhada no número 1, do artigo 6º do diploma em referência: A Câmara Municipal, ao abrigo daquele preceito, e por analogia, delibera: para gerir os destinos da freguesia de Fajões, até novas eleições, nomear uma comissão administrativa, a qual tendo em consideração os últimos resultados eleitorais naquela freguesia para a respectiva Assembleia, será constituída pelos seguintes elementos: Presidente da Comissão, Jorge Fernando da Rocha Pinto de Paiva, Secretário Manuel de Almeida Paiva, Tesoureiro Manuel Mário Pinho e Silva. Em virtude de este assunto não constar da Ordem de Trabalhos, mas pela urgência que reclama foi o mesmo analisado e deliberado ao abrigo do artigo 19º do C.P.A.=====

===== **PESSOAL** =====

===== **HORAS EXTRAORDINARIAS:** Nos termos do artigo 21º, do Decreto- Lei 187/88, de 27 de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar a prestação de trabalho extraordinário aos motoristas que prestem serviço à presidência e vereação da Câmara Municipal, tendo esta deliberação efeitos a partir de 26 de Janeiro do corrente ano. Mais deliberou autorizar a prestação de trabalho extraordinário aos funcionários que procedem à limpeza de fossas e em dia de descanso complementar.=====



===== ELEITOS- AJUDAS DE CUSTO COMPLEMENTADAS COM DESPESAS DE REPRESENTA-

ÇÃO: Dado o valor reduzido das ajudas de custo não cobrirem na maior parte das vezes as deslocações dos representantes da Câmara, em serviço da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, em saídas dos Eleitos, em representação ou serviço da mesma, será paga a respectiva ajuda de custo, complementada com despesas de representação até ao valor das facturas apresentadas correspondentes aos gastos efectuados.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== CONTAS FINAIS DA PROVA DE BASQUETEBOL "ALL STAR": No seguimento da de liberação tomada em reunião de 11 de Janeiro findo, foram apresentadas as facturas relativas aos encargos finais a suportar pela Câmara, no total de 1.398.835\$00 (um milhão trezentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e cinco escudos), sendo 150 000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) relativo a transportes e 1 248 835\$00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco escudos) relativo a despesas de estadias e refeições. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal efectuar o respectivo pagamento. =====

===== Relativamente à realização atrás referida, o Vereador Senhor Leonel Coelho fez o reparo de não ter sido convidado para a conferência de imprensa o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis. Esclarecendo o Vereador Senhor José Pinto, que a organização não era da Câmara mas sim da Liga dos Clubes de Basquetebol, tendo a Câmara apenas dado apoio, e que para a conferência de imprensa tinha sido convidado o Vereador da Cultura. Que quanto aos lugares de camarote, se penalizava pois solicitou a reserva de dois, e não participou aos restantes vereadores, pelo que pedia desculpa. Quanto ao convite do Senhor Presidente da Junta de Freguesia não ser convidado, não tinha responsabilidade, pois a Liga como organização é que fez os mesmos.=====

===== SAUDE =====

===== TRANSPORTE DOS MEDICOS CLINICOS GERAIS: Dado conhecimento do teor do ofício da Direcção do Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis, em que vem solicitar a colaboração de transporte dos médicos clínicos gerais para os almoços conjuntos a efectuar nos dias em que se realizam as sessões clínicas em que participam os médicos do Município, a Câmara após análise da situação, considerando que as carrinhas se encontram em más condições, e que são compromissos anu-



ais que podem vir a coincidir com outros, causando transtorno, deliberou por uma
nimidade votada na forma legal, informar que não pode providenciar o transpor-
te conforme solicitam, podendo no entanto vir a ser analisadas situações pontu
ais.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

===== AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO: Pelo Vereador Senhor José Pinto foi transmi-
tida a sua preocupação quanto às condições existentes no cemitério municipal,
comparando-as de certa forma tão grave como a situação passada no aterro, e a-
presentou o estudo efectuado pelos Serviços relativamente à sua ampliação. Ana-
lisando o referido estudo disse não concordar com o mesmo, apontando inclusivé
discrepâncias entre as plantas em análise, e que a solução do problema deveria
passar por uma reformulação do projecto, adjudicar as obras ali a fazer, ven-
dendo terrenos para sepulturas perpétuas que iriam compensar os encargos finan-
ceiros com as mesmas. Mais disse que o cemitério poderia estender-se para a zo-
na norte, mas que no futuro seria de pensar na criação de outro cemitério. A-
crescentou o vereador Prof. António Gomes, que havia que decidir se aceitavam
o projecto tal como estava, ou se optavam pela sua remodelação. Que na sua ma-
neira de ver, deveria ser remodelado, pois não concorda com a implantação da
capela, nem com a zona de estacionamento, que seria pequena para as alturas de
funerais, e as ruas existentes na zona são estranguladas. Disse ainda que dada
a urgência da ampliação, não pode continuar a ser feito o muro por administra-
ção directa. Opinou o vereador Dr. Carlos Correia que é contra a concessão de
terrenos no cemitério, devendo por tal ser definida a área de concessão e criar
espaços suficientes para enterrar os corpos que vão aparecendo sem sepulturas,
aliás como é da competência da Câmara. Face ao exposto, a Câmara deliberou por
unanimidade votada na forma legal, reformular o estudo e projecto da ampliação
do cemitério, com a maior brevidade possível.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PUBLICO =====

===== CONCURSO PARA ARREMATACÃO DA BANCA DO MERCADO MUNICIPAL Nº 29-E (Car-
ne): - Retirado.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

===== ISENÇÃO DE TAXAS A COMUNICAÇÃO SOCIAL: - Tendo um jornal local, soli-
citado documentação para publicação no mesmo, e tendo-lhe sido cobrada a respe



ctiva taxa, reclamou contra o pagamento da mesma, invocando o direito de informação. A Câmara, analisando a situação, e tendo em conta que no Regulamento da Tabela de Taxas, Licenças e Tarifas, em vigor, tal situação não se encontra contemplada; considerando que são pagos aos jornais as publicações que manda efectuar, deliberou por unanimidade votada na forma legal, não isentar do pagamento das taxas respectivas.=====

===== **REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS** =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA:** Continuando, foram analisadas as seguintes solicitações:=====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DE RIBA UL - Toponímia:** Apresentado o documento referente à primeira fase da toponímia da freguesia mencionada em título e alteração parcial da 1ª fase, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara, após análise do mesmo, nos termos e para efeitos do estabelecido na alínea f) do número quatro do artº 51º, do Decreto-Lei nº 18/91, de 12 de Junho, nova redacção do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo.=====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREIRO - Criação de lugar de Cozinha:** Dado conhecimento do teor do ofício número 2/94 da Junta de Freguesia em epígrafe, em que solicita a criação de um lugar de cozinha nos quadros de pessoal da Câmara, para prestar serviço na cantina escolar daquela freguesia, que serve cerca de 75 alunos das pré-primárias, a Câmara analisando a situação, tendo em conta que o exemplo que apontam de criação de um lugar, destinado à escola do Picoto - Cucujães, estaria em condições diferentes e mesmo assim não se encontra ocupado, tendo em conta que existem mais cantinas escolares que seria igualmente necessário tal apoio, deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar em conjunto com a delegação escolar, um estudo do número de alunos que beneficiam das mesmas, a fim de atribuir às escolas um subsídio condigno que incluía inclusivé o que é atribuído para expediente e limpeza.=====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO - Pagamento de dívida de Fernando Ribeiro França Martins:** Dado conhecimento do teor do ofício nº 23/94, da freguesia referida em título, em que vem solicitar que sejam concedidas facilidades de pagamento em prestações, durante o período de um ano, do débito de cerca de 250 (duzentos e cinquenta) contos de fornecimento de água ao munícipe Fernando Ribeiro França Martins, a Câmara após análise do respectivo processo



deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar o pagamento do referido débito, em prestações mensais de 25 000\$00 (vinte e cinco mil escudos), devendo os mesmos dar entrada nos cofres da Câmara até ao dia 05 de cada mês, e na falta de cumprimento do pagamento conforme estabelecido, cortar de imediato a água e proceder ao seguimento da execução fiscal.=====

===== **OUTROS:** Seguidamente foram objecto de decisão as seguintes petições: =

===== **COOPERATIVA ELECTRICA DE LOUREIRO, CRL - Encargos de Iluminação Pública**

ca: Solicitando a Cooperativa mencionada em título o pagamento do débito referente a energia pública no total de 17 526 995\$00 (dezassete milhões quinhentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco escudos) , a Câmara, após análise da situação, considerando que a Cooperativa faz a exploração da energia doméstica, considerando que a Câmara não intervém na colocação dos postes, é de parecer que os custos da mesma devem ser suportados por aquela Cooperativa. No entanto, e para que não venha a ser prejudicada a população da referida freguesia, deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar parecer jurídico.=====

===== **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES - Pagamento de quota:** -

- Apresentada a nota de débito da Associação em epígrafe, relativa ao valor da quota a pagar pela Câmara, relativamente ao ano em curso, a Câmara, após análise da alínea b) do nº 4 do artigo 3º dos Estatutos daquela Associação, deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar a mesma cujo montante é de 520 000\$00 (quinhentos e vinte mil escudos).=====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE EXAME PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA DE CONDUÇÃO**

DE VELOCÍPEDES: Apresentado o documento referente ao procedimento a ter em conta para a obtenção de licença de condução de velocípedes com e sem motor, a qual se dá como transcrita, a Câmara , após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo.=====

===== **O PRIMEIRO DE JANEIRO - Publicidade:** Dado conhecimento do teor da carta do jornal mencionado em título, em que vem solicitar publicidade para os suplementos a elaborar sobre os municípios do Distrito, a Câmara, após análise do mesmo, tendo em conta a actual situação financeira em que se encontra e a altura em que a mesma seria efectuada ser inadequada, deliberou por unanimidade votada na forma legal, não dar qualquer publicidade.=====

===== **PLANEJAMENTO - Publicidade e Serviços, Lda. - Publicidade:** Dado conhecimento do teor da carta do director da AIDA - Associação Industrial do Distrito de Aveiro, em que vem apresentar proposta de inserção de publicidade no anuário daquela Associação, a Câmara após análise da mesma, tendo em conta que se encontra em período de contenção de despesas, deliberou por unanimidade não aderir à mesma.=====

===== **FUNDAÇÃO EÇA DE QUEIROS - Adesão ao projecto:** Dado conhecimento do teor da carta e estatutos da Fundação mencionada em título, em que vem solicitar que seja considerada a hipótese de adesão da nossa Câmara ao projecto da mesma, com o estatuto de co-fundador, ao qual correspondem responsabilidades ao nível da administração estatutariamente estabelecidas, obrigando porém ao pagamento de uma participação global de 10 000 (dez mil) contos, para o que propõem a entrega da mesma faseadamente, facilitando assim ao Município a adesão, dada a ligação existente com a figura de Eça de Queirós, a Câmara após análise do que expõem, deliberou por unanimidade votada na forma legal não aderir à referida organização.=====

===== **FERNANDO JOAQUIM DE SOUSA AMARO - Materiais para passeios:** - Apresenta do o requerimento do munícipe mencionado em título, em que vem solicitar o fornecimento de material necessário para a construção de passeio em frente ao seu prédio situado na Giesteira, ficando a seu cargo o valor da mão de obra, a Câmara a fim de tomar decisão, deliberou por unanimidade votada na forma legal, mandar para parecer técnico e orçamento.=====

===== **COBRANÇA DE TARIFA DE RECOLHA DE LIXO - Proposta:** - Pelo Vereador Dr. Carlos Correia foi apresentada a seguinte proposta:=====

===== "Que para facilitar o controlo de aplicação e o pagamento por parte do utente, seja elaborado protocolo com as Juntas de Freguesia, para que a cobrança da tarifa de recolha e remoção de lixo seja efectuada pelas mesmas, caso se disponibilizem para tal. Que pelo serviço prestado seja dada uma compensação às Juntas de Freguesia de 50% do valor cobrado."=====

===== A Câmara, após análise da mesma deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la, auscultando a opinião das Juntas de Freguesia e caso estejam de acordo, solicitar à Assembleia Municipal a autorização prevista na alínea s) número 2 do artigo 39º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, e nova redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente nos termos do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decre



to-Lei 442/91, de 15 de Novembro.=====

===== **APLICAÇÃO DE TAXA DE URBANIZAÇÃO - Proposta:** - Pelo Vereador Dr. Carlos foi apresentada a proposta seguinte:=====

===== "A aplicação da taxa de urbanização aos processos de obras entrados na Secretaria da D.O.P. a partir de 1 de Março de 1994; A taxa de urbanização a aplicar será igual a 20% do valor obtido por aplicação da fórmula constante da portaria 230/85, de 24 de Abril, e a que se refere o artº 8º do Regulamento das taxas, licenças e tarifas em vigor no Município de Oliveira de Azeméis; O pagamento da taxa de urbanização não é exigível nos seguintes casos: 1.a) Quando a mesma taxa haja sido paga em sede do processo respeitante à emissão do alvará da operação de loteamento; b) Pequenas construções de apoio à habitação ou exploração agrícola, tais como garagens, espaços destinados a arrecadação, anexos, arrumos, poços, muros, etc.; c) Áreas destinadas a estacionamento e arrumos em edificações de utilização colectiva, situados em cave, rés do chão ou no logradouro; d) As edificações destinadas exclusivamente a estacionamento automóvel, silos, garagens colectivas, parques de estacionamento e congéneres; 2. Ao valor da taxa de urbanização, deduzir-se-á, respectivamente, 50% no caso de moradias unifamiliares, destinadas exclusivamente a habitação, e 30% no caso de construções para a indústria e moradias unifamiliares que não se destinem exclusivamente a habitação."=====

===== A Câmara, após análise da mesma deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la, sendo os efeitos produzidos a partir de 1 de Março do ano em curso e remetê-la à Assembleia Municipal para ratificação e de acordo com o estabelecido na alínea a) número 2, do artigo 39º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, e nova redacção dada pela Lei 18/91, de 12 de Junho. Esta deliberação foi por unanimidade considerada como urgente, nos termos do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro.=====

===== **TOLERANCIA DE PONTO NA TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL:** - Tendo em conta a tradição do dia de Carnaval, e aos festejos existentes nos municípios vizinhos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder tolerância de ponto a todos os funcionários municipais no dia 15 de Fevereiro do ano em curso, Terça-feira de Carnaval. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro.=====

===== **COMISSÃO DE VISTORIA - Competências dos Delegados Concelhios de Saúde:**

- Pela Divisão de Obras Particulares foi prestada informação quanto às competências atribuídas aos delegados concelhios de saúde entre as quais e nos termos da alínea d) do Decreto-Lei 336/93, de 29 de Setembro, participa na vistoria a que se refere o artigo 27º do Decreto-Lei 445/91, estando assim ultrapassados os motivos que levaram à deliberação da Câmara tomada em reunião de 8 de Setembro de 1992, em que nomeavam o médico municipal. Face ao exposto a Câmara tomou conhecimento e deu como revogada a deliberação no respeitante à referida nomeação.=====

===== **INFANTARIO E CENTRO DE DIA DE LOUREIRO:** - Apresentado o projecto relativo à obra mencionada em título, a Câmara após análise das peças desenhadas, tendo em conta que estas foram executadas pelos serviços camarários, e satisfazem as pretensões da Associação, deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro.

===== **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO** =====

===== **Processo número 864/93:** António Pereira Nunes, residente em Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer licença para construção de uma habitação num terreno sito no lugar de Cadaval, freguesia de Pinheiro da Bemposta. A Câmara, face ao parecer técnico, deliberou por unanimidade votada na forma legal, ouvir a Junta de Freguesia no sentido de possível comparticipação do requerente na pavimentação do caminho.=====

===== **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PREVIA** =====

===== **Processo número 982/93:** - Irmãos Duarte, Limitada, com sede na Rua do Cruzeiro - Oliveira de Azeméis, requer informação sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de 1 740 metros quadrados, sito em Lações, freguesia de Oliveira de Azeméis, confrontando do norte com Luís da Silva Coelho, sul com João Augusto Gonçalves Pinho Costa e outro, nascente com herdeiros de António José Marques e poente com Estrada Nacional um. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, dada a localização do terreno, o processo é submetido à Divisão de Planeamento e Projectos em conjunto com o Processo número 27/94, a fim de que seja apresentado um estudo de ocupação, cêrceas, etc. para as duas faixas ainda livres, contemplando um espaço para localização de bombas.===

===== **Processo número 1 046/93:** - Adriano Manuel Moreira Duarte, residente na Rua do Cruzeiro, nesta cidade, requer informação sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de 3 000 metros quadrados, sito no lugar de Lações de Baixo, freguesia de Oliveira de Azeméis, que confronta: de norte com João da Silva Pinto, sul com Tomás António Fernandes Dantas, nascente com Arlindo Alegria herdeiros, poente com estrada nacional. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, face à informação técnica e à exposição anexa ao processo número 27/94, o presente pedido não tem qualquer cabimento.=====

===== **Processo número 27/94:** - Maria Aldina da Silva Coelho e outros, residente em Lações de Baixo - Oliveira de Azeméis, requer informação sobre a viabilidade de construção de área de serviço simples num terreno com a área de 3 000 metros quadrados, sito Lações de Baixo, nesta cidade, confrontando do norte com João da Silva Pinto, sul com Dr. Tomás António Fernandes, nascente com Arlindo Alegria Herdeiros e poente com estrada nacional. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, dada a localização, o processo será submetido à Divisão de Planeamento e Projectos, em conjunto com o Processo 982/93, a fim de que seja apresentado um estudo de ocupação, cercas, etc., para as duas faixas ainda livres, contemplando um espaço para localização de bombas.=====

===== **Processo número 354/93:** - José da Conceição Marques, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, vem, em aditamento ao processo supra (viabilidade de construção no mesmo local), requerer a revisão apresentando exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, dada a existência do estudo aprovado para o local e que deverá ser fornecido ao requerente, deverá apresentar implantação do bloco e as respectivas áreas de cêndencia respeitando o RGEU, devendo a implantação ainda garantir uma baía de estacionamento transversal junto aos dois arruamentos. Mais deverá juntar a declaração referida na deliberação anterior.=====

===== **VIABILIDADE DE LOTEAMENTO** =====

===== **Processo número 73/93:** - Mina do Pintor, Limitada, com sede na Rua Nova da Trindade, 2 - 3º, em Lisboa, solicitar viabilidade de loteamento para um terreno sito no lugar de Pintor, na freguesia de Nogueira do Cravo/Macieira de Sarnes. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal solicitar parecer à Direcção Geral de Geologia e Minas, e dar conhecimento dos pareceres técnicos e Plano Director Municipal.=====



===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

===== Processo número 636/87: - Firma EICO - Empreendimentos Imobiliários e Construções, Lda., com sede na Rua Professora Elisa de Castro, nesta cidade, pre-
tendendo na qualidade de proprietário do prédio construído na Travessa Dr. Si-
mões dos Reis, na freguesia e Município de Oliveira de Azeméis, implantado num
lote com a área global coberta de 375 metros quadrados, ocupando por isso todo
o lote e constituído por cave destinada a garagens e armazéns, rés do chão des-
tinado a estabelecimentos comerciais e ainda o primeiro andar destinado a escri-
tórios, e três pisos destinados a fracções habitacionais com aproveitamento do
vão do telhado para arrumos, conforme processo de obras número 636/87, tendo o
total de vinte e quatro fracções e áreas comuns, que se dão aqui como transcri-
tas e que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. A Câmara deliberou
por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técni-
co que se transcreve: "O prédio a submeter ao regime de propriedade horizontal
satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade hori-
zontal, bem como o artigo 1415º do Código Civil. A certidão a emitir deverá fa-
zer-se constar que as fracções destinadas a garagens só poderão ser utilizadas
para estacionamento das viaturas dos condóminos e só poderão ser transmitidas aos
condóminos das fracções destinadas a habitação, à razão de uma fracção para ga-
ragem por cada fracção para habitação."=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

===== Processo número 61/89: - Henrique Manuel Almeida Lima Soares, residen-
te na Avenida 25 de Abril, número 44-1º Direito, em Aveiro. Foi apresentado o
auto de recepção definitivo referente ao alvará de loteamento número 32/91 do
prédio sito no lugar de Figueiredo - Santiago de Riba Ul, informando a respecti-
va Comissão de vistoria que as obras de infraestruturas não se encontravam em
condições de serem recebidas definitivamente, porquanto deverá proceder à regu-
larização da zona alargada que se encontra abatida, bem como regularizar os pas-
seios com saibro, nos termos das medições e orçamentos anexos ao processo, dado
que também se encontram em mau estado. A Câmara deliberou por unanimidade vota-
da na forma legal, comunicar ao loteador o teor do presente auto para proceder
de conformidade.=====

===== Processo número 8/90: - Manuel Gomes Santos e outro, residente no lu-
gar de Taipa, freguesia de Macinhata da Seixa. Foi apresentado o auto de rece-



ção provisório referente ao alvará de loteamento número 18/91 do prédio sito no lugar de Cimo de Aldeia, freguesia de Santiago de Riba Ul, informando a respectiva Comissão de vistoria, após verificação das obras de infraestruturas, ter concluído que os passeios estão executados com lancil pela Câmara Municipal, incluídos nas obras de infraestruturas da zona industrial e não pavimentados. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar à Divisão de Obras Municipais que contabilize o custo de colocação de lancil na frente dos dois lotes, cujo valor deverá ser apresentado ao loteador para respectivo pagamento.=====

===== **Processo número 50/93:** - Manuel Francisco de Sousa, residente no lugar de Igreja, freguesia de Nogueira do Cravo, requer licença de loteamento para o terreno com a área de 2 033 metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico 376 da freguesia de Nogueira do Cravo, sito em Campo Longo, freguesia de Nogueira do Cravo, confrontando: do norte com caminho, do sul com Avenida da Junta, do nascente com Comissão Fabriqueira e poente com Herdeiros de Ana de Jesus Moreira. A Câmara tendo em conta o parecer técnico, deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir o processo de loteamento fixando a taxa de urbanização em 30%, que deverá pagar previamente à emissão do alvará.==

===== **Processo número 55/93:** - Maria Adelina Soares Costa Castro Lopes, residente no lugar de Venda Nova - Cucujães. Foi apresentado o auto de recepção provisório referente ao alvará de loteamento número 14/93 do prédio sito nos lugares de Rebordões e Teso, na freguesia de Cucujães, informando a respectiva Comissão de vistoria após verificação das obras de infraestruturas, ter concluído que as mesmas estavam de acordo com o imposto no projecto de loteamento, excepto as infraestruturas eléctricas, em que se aguarda resposta da EDP/SA. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aguardar a resposta daquela entidade.=====

===== **Processo número 35/89:** - Fundação Manuel Brandão, com sede na Vila de Cucujães, vem requerer ao abrigo do artigo 4º do Regulamento de Taxas, Licenças e Tarifas, que lhe seja dada isenção de pagamento das taxas referentes à emissão do alvará a ser emitido por essa Câmara, em substituição do alvará número 14/90 e que diz respeito ao processo de operações de loteamento número 35/90. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, isentar aquela Fundação das referidas taxas.=====

===== **Processo número 24/91:** - Agostinho Costa Ferreira, residente no lugar



de Silveiras - Macinhata da Seixa. Foi apresentado o auto de recepção provisório referente ao alvará de loteamento número 33/91 do prédio sito no lugar de Silveiras, da freguesia de Macinhata da Seixa, informando a respectiva Comissão de vistoria, após verificação das obras de infraestruturas, ter concluído que as obras de urbanização no que diz respeito a baía de estacionamento e passeio não estão executadas de acordo com o previsto no alvará de loteamento, ou seja, "Execução de passeios com pavimentação em pedrinha e delimitador com lancil de 0,20 metros bem como baía de estacionamento, sendo esta pavimentada a cubos de granito". O espaço destinado a baía de estacionamento e passeio está executado, apenas, com baía de estacionamento e pavimentado a betão. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aceitar as infraestruturas de acordo com o auto, considerando-se aceitável a pavimentação existente, dado já ter sido utilizado o mesmo material no prédio mais próximo.=====

===== **Processo número 92/92:** - Manuel Azevedo Soares Damas, residente no lugar de Cavalari - Ul, vem em aditamento ao processo referido (loteamento no lugar de Cavalari, freguesia de Ul), juntar projecto de rede de abastecimento de água. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar os projectos de infraestruturas e fixar o valor da caução a apresentar em 620 000\$00 (seiscentos e vinte mil escudos), e o prazo de execução da obra será de 365 dias. Mais deliberou que para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização correspondente a 40%.=====

===== **Processo número 67/89:** - Durifirme - Sociedade de Construções Civis, Limitada, com sede na Rua Sofia de Carvalho, 150 - cave esquerda - Algés. Foi apresentado o auto de recepção provisório, e face à vistoria efectuada pela respectiva comissão às infraestruturas, conclui que o passeio envolvente ao prédio está executado em pedrinha, não estando, contudo, definida a baía de estacionamento em que o passeio na zona de concordância alargará por forma a respeitar o projecto e a definir aquele alargamento, bem como o espaço destinado a baía de estacionamento, encontrando-se mesmo em terra batida, dado que o alvará não clarifica o encargo da pavimentação, pelo que se chama a atenção para a memória descritiva, com a solução actual a zona da baía de estacionamento fica integrada no arruamento, ou seja, com um perfil mais longo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que deverá o loteador executar as infraestruturas de acordo com o alvará de loteamento devendo pavimentar a baía de estacionamento em cubos de granito.=====



=====Processo número 57/92: - Maria Adelina Soares Costa Castro Lopes, residente no lugar de Venda Nova da freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao loteamento respeitante ao alvará número 1/94, participar que se encontram efectuadas as infraestruturas, solicitando que se proceda à recepção provisória. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, enviar à EDP/SA, nos termos do parecer técnico que se transcreve: "Será de ouvir a EDP para se saber se as infraestruturas eléctricas estão em condições de serem recebidas." Mais deliberou por unanimidade nomear para a comissão de vistoria para elaboração do auto de recepção nos termos do Decreto-Lei 448/91, artigo 50º, o vereador Dr. Carlos Manuel de Sá Correia, Engenheiro Manuel Miranda da Silva e Engenheiro Fernando Dias Brandão.=====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO =====

=====Maria Dulce Reis da Rocha, residente no lugar de Insua, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem solicitar seja certificado se a Junta de Freguesia de S. Martinho da Gândara abriu uma rua a norte e a poente de uma cultura de que a requerente é dona e legítima proprietária, sito no lugar de Rosinal, freguesia de S. Martinho da Gândara, inscrita na matriz sob o artigo rústico 687 e que confronta do norte com a Junta de Freguesia, do sul com caminho, do nascente com caminho e habitação da própria e do poente com a Junta de Freguesia e Manuel Pinho de Almeida Pereira, atravessando-a e autonomizando uma parcela de terreno com a área de 600 metros quadrados, que confronta do norte com a Junta de Freguesia, do sul e do nascente com caminho e do poente com Manuel Pinho de Almeida Pereira. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com a informação técnica que se transcreve: "Conforme se pode observar pela planta topográfica, a requerente menciona no seu requerimento um artigo rústico e a planta topográfica inclui na área delimitada algumas construções onde existirá certamente um ou mais artigos urbanos. Assim deverá juntar uma planta do estudo em causa e delimitar o respectivo artigo rústico, juntando também, o documento de posse.=====

=====A reunião foi interrompida para almoço das catorze horas e cinco minutos até às quinze horas e quarenta minutos.=====

=====Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número quatro, do artigo 85º, do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março e número 3, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assina-

[Handwritten signature]

da, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro do Decreto-Lei 45 362, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar foi encerrada a presente reunião eram dezoito horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *José Carlos Escalante* *Leiteiro de Silva* a redigi e subscrevo.=====

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AMIOA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]